



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE TURISMO  
COORDENADORIA DE TURISMO

São Paulo 16 de março de 2017

Ofício Regionalização SP nº 01/2017

Srs representantes da Regionalização

Dando continuidade ao processo de atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, os municípios interessados devem atender aos critérios da Portaria Nº 205, de 9 de dezembro de 2015 do Ministério do Turismo:

A) Ações para os municípios

1) Possuir órgão responsável pela pasta de turismo - Secretaria, Fundação, Coordenadoria, Departamento, Diretoria, Setor, Gerência. A comprovação será realizada por meio da apresentação de documento com publicação de criação do órgão; **ou** documento que estabeleça a estrutura organizacional e competências do respectivo órgão (lei, portaria, decreto, norma etc.) **ou** documento de publicação da nomeação do dirigente responsável pela pasta de turismo.

2) Destinar dotação para o turismo na lei orçamentária anual vigente. A comprovação será realizada por meio da apresentação da cópia da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017 e do QDD (Quadro de Despesa Detalhada) grifado onde está alocada dotação orçamentária para o turismo. Essa dotação não precisa, necessariamente, ser exclusiva do turismo (pode haver, por ex.: turismo e meio ambiente; turismo e cultura).

3) Apresentar Termo de Compromisso assinado por Prefeito Municipal ou dirigente responsável pela pasta de turismo, conforme modelo anexo, aderindo de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo e à Região Turística.

**ATENÇÃO:** Estes são critérios do Ministério do Turismo e **NÃO existe qualquer relação destes com o processo de Município de Interesse Turístico MIT** - esse específico do Estado de São Paulo.

Estes documentos devem ser digitalizados e inseridos no Sistema de Informações do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo que estará aberto a partir de junho (01º de junho a 31 de julho de 2017).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE TURISMO  
COORDENADORIA DE TURISMO

Os municípios também devem estar inseridos numa região turística para permanecerem no mapa.

### REGIÕES TURÍSTICAS

Atualmente temos 34 Regiões Turísticas no Estado de São Paulo, onde estão inseridos todos os 645 municípios, definidas desde 2009 com pequenas alterações posteriores.



**ATENÇÃO:** Cabe lembrar que, para a Secretaria de Turismo, as regiões turísticas - RT - são unidades de planejamento e um município não pode participar de mais de uma região. Os **Circuitos Turístico** podem coincidir com as regiões - como ocorre com o Polo Cuesta - mas tem uma função de mercado, de marketing e vendas. Um município pode participar de mais de um circuito turístico mas não de mais de uma região turística.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE TURISMO  
COORDENADORIA DE TURISMO

- 2) Os municípios devem ser limítrofes e/ou próximos uns aos outros;
- 3) Indicar um representante regional responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo, nos casos em que a região turística disponha de uma Instância de Governança ativa.
- 4) Apresentar o Termo de Adesão ao Programa de Regionalização - a ser enviado posteriormente.

As regiões turísticas são organizadas por um colegiado composto por um representante do poder público de cada cidade (titular) e um do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo (suplente) ou representante de algum setor ligado ao turismo além de membros convidados de acordo com a realidade regional (Sistema S, representantes de Parques Estaduais etc.).

Este colegiado é a Instância de Governança Regional e representará a região turística perante o Ministério e a Secretaria Estadual de Turismo. Ela deve ter o formato mais adequado para a região seja uma Câmara Temática de uma entidade já existente, um Conselho, um Grupo de Trabalho, Associação entre outras possibilidades.

Institucionalizar é o mesmo que estabelecer, portanto, institucionalizar as instâncias de governança é **estabelecer as diferentes formas de organização gestoras do Programa**. A Instância de Governança Regional é uma organização com participação do poder público e dos atores privados dos municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de coordenar o Programa em âmbito regional.

Muitas regiões turísticas - RT - estão funcionando adequadamente e não tiveram interrupção ao longo do período dentre elas a RT Serra de Itaqueri, RT Polo Cuesta, RT Alto Vale do Ribeira (CODIVAR) e RT Caminhos da Mata Atlântica (CODIVAR).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE TURISMO  
COORDENADORIA DE TURISMO

O SENAC em parceria com a Secretaria de Turismo e a Câmara de Regionalização do Conselho Estadual já está trabalhando algumas regiões do estado que desejam manter ou alterar sua composição de acordo com a realidade e viabilidade de organização. São eles:

1. ABCTur	7. Petar - Iporanga e região
2. Caminhos do Tietê	8. Polo Cuesta
3. Circuito das Águas Paulista e Flores	9. Roteiro dos Bandeirantes - Itu e região
4. Circuito Religioso - região de Aparecida (nome provisório)	10. Serra da Mantiqueira - Campos do Jordão e região
5. Entre Serras e Águas	11. Serra do Itaqueri
6. Histórias e Vales (Descalvado, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, São Carlos, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro e Tambaú	12. Vale do Ribeira (Lagamar/Registro e região)

Caso a sua região deseje alterar alguma nomenclatura da região, inserir ou excluir municípios, integrar a outra já existente entre em contato para o envio da documentação específica necessária para a formalizar perante o Ministério do Turismo e a Secretaria de Turismo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Vanilson Fickert  
Interlocutor do Programa de Regionalização  
no Estado de São Paulo